

016
M

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,
Sra Gildaci Costa Santos

A MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita Imperatriz-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, portador da Carteira Profissional nº 10.992 OAB/MA e CPF (MF) nº 600.081.573-59, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade ao fornecimento de Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contrato nº161/2023, do pregão eletrônico nº55/2022.

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 14 de dezembro de 2023.

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:121450410001
55

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.14 09:32:24
-03'00'

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 11.145.041/0001-55

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 168156620013

CPF 600.081.573-59



917
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar demerara, Amarelada embalagem mín. 1 kg	KG	1	R\$ 5,44	R\$ 5,44
2	Açúcar cristal branca emb. Mínima de 1kg	KG	1	R\$ 5,13	R\$ 5,13
3	Açafrão em pó (curcuma) emb. Mínima de 1 kg.	KG	1	R\$ 21,44	R\$ 21,44
4	Adoçante dietético líquido a base de aspartame ou acesulfame de potássio ou steviosídeo emb. Mínima de 65 ml.	UNIDADE	1	R\$ 7,46	R\$ 7,46
5	Alho in natura	KG	1	R\$ 26,22	R\$ 26,22
6	Arroz de milho emb. Mínima de 1 kg	UNIDADE	1	R\$ 13,94	R\$ 13,94
7	Arroz polido, longo fino, tipo 1, emb. Mínima de 1 kg	KG	1	R\$ 7,93	R\$ 7,93
8	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, emb. Mínima de 1 kg	KG	1	R\$ 8,24	R\$ 8,24
9	Azeite de oliva, extra virgem embalagem de 500 ml	UNIDADE	1	R\$ 39,06	R\$ 39,06
10	Avena em flocos finos emb. Mínima de 200 g.	UNIDADE	1	R\$ 5,95	R\$ 5,95
11	Azeitona embalagem de 500g	UNIDADE	1	R\$ 19,14	R\$ 19,14
12	Biscoito doce tipo maizena pacotes de 400g e/ igual ou maior que 2,0 g de proteínas, igual ou menor que 4,1g de gorduras totais, igual ou menor que 2,1g de gorduras saturadas em uma porção de 30g	PACOTE	1	R\$ 8,02	R\$ 8,02
13	Biscoito doce tipo maizena- rosquinha - pacotes de 400 g e/ igual ou maior que 2 g de proteínas, igual ou menor que 4,5 de gorduras totais, 0,0 g de gorduras trans, igual ou menor que 1,8 g de gorduras saturadas em uma porção de 30g	PACOTE	1	R\$ 8,94	R\$ 8,94
14	Biscoito doce maizena- sem lactose - pacotes de 400 g e/ igual ou maior que 1,8 g de proteínas, igual ou menor que 3,6 de gorduras totais, 0,0g de gorduras trans, igual ou menor que 1,6 g de gorduras saturadas em uma porção de 30g	PACOTE	1	R\$ 7,31	R\$ 7,31
15	Biscoito salgado tipo cream cracker sabor amanteigado pacotes 400g e/ igual ou maior que 2,7g de proteínas, igual ou menor que 5,6g de gorduras totais, igual ou menor que 3,2g de gorduras saturadas em uma porção de 30g	PACOTE	1	R\$ 7,01	R\$ 7,01
16	CARNE BOVINA MOIDA, ACÉM DE 2ª COM S.I.F	KG	1	R\$ 41,41	R\$ 41,41
17	CARNE BOVINA MOIDA, PALETA DE 2ª COM S.I.F	KG	1	R\$ 41,41	R\$ 41,41
18	Carne de chique salgada embalagem de 500g	KG	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
19	Carne bovina, Bizado com S.I.F	KG	1	R\$ 18,82	R\$ 18,82
20	CARNE EM PEDAÇOS DE 1ª COM S.I.F	KG	1	R\$ 45,70	R\$ 45,70
21	Carne músculo traseiro (chambari) S.I.F	KG	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
22	Canjeia, classe amarelada, embalagem 500 g	UNIDADE	1	R\$ 3,63	R\$ 3,63
23	Carne de ave in natura, frango: coxa e sobrecoxa congeladas sem tempero embalado com S.I.F	KG	1	R\$ 11,45	R\$ 11,45
24	Carne de ave, frango inteiro congelado sem miúdos embalado com S.I.F	KG	1	R\$ 11,99	R\$ 11,99
25	Carne de ave, frango peito congelado sem tempero embalado com S.I.F	KG	1	R\$ 19,58	R\$ 19,58
26	Chimichurri, embalagem de 1 kg	KG	1	R\$ 62,10	R\$ 62,10
27	Creme de leite, embalagem de 500g	UNIDADE	1	R\$ 31,30	R\$ 31,30
28	Ervilha em conserva, embalagem de 300g	UNIDADE	1	R\$ 6,78	R\$ 6,78
29	Farinha de arroz flocada e/ umidade de 12,5 % embalagem de 500g	UNIDADE	1	R\$ 3,11	R\$ 3,11
30	Farinha de milho flocada e/ umidade de 12,5% emb. 500g	UNIDADE	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04
31	Farinha de trigo com fermento embalagem plástica de 1 kg	KG	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
32	Feijão comum tipo 1 classe preto embalagem plástica de 1kg	KG	1	R\$ 10,60	R\$ 10,60
33	Feijão comum tipo 1 classe branco embalagem plástica de 1kg	KG	1	R\$ 8,78	R\$ 8,78
34	Feijão comum tipo 1 classe carioca embalagem plástica de 1kg	KG	1	R\$ 13,51	R\$ 13,51
35	Frios, presunto de pernil cozido, embalagem peça inteira, 1 kg	KG	1	R\$ 27,12	R\$ 27,12
36	Gordura manteiga e/sal, emb. Mínima de 500g	UNIDADE	1	R\$ 24,31	R\$ 24,31
37	Louro folhas, Embalagem de 50g	KG	1	R\$ 21,75	R\$ 21,75
38	Linguiça fresca de carne de frango pura, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura	KG	1	R\$ 19,31	R\$ 19,31
39	Linguiça fresca de carne suína pura, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura	KG	1	R\$ 19,19	R\$ 19,19

Av. dos Golibris, nº 11 - Santa Inês - Cep: 65.919-406 - Fone: (99) 98148-9720 - Imperatriz - MA
CNPJ: 26.157.840/0001-56 - Inscrição: Est. 12.504.582-4 - E-mail: rgcomercio ltda@gmail.com

918
M

40	Lente em pó integral emb. Mínima de 1 kg com síf. com valor energético a partir de 129 kcal, igual ou maior que 6,6 g de proteínas, igual ou menor que 7,2 g de gorduras totais, igual ou menor que 4,4g de gorduras saturadas, igual ou menor que 124 mg de sódio, igual ou maior que 223g de cálcio por porção de 26 g	KG	1	R\$ 41,19	R\$ 41,19
41	Lente em pó integral desnatado emb. Mínima de 300 g com síf. com valor energético a partir de 129 kcal, igual ou maior que 6,6 g de proteínas, igual ou menor que 7,2 g de gorduras totais, igual ou menor que 4,4g de gorduras saturadas, igual ou menor que 124 mg de sódio, igual ou maior que 223g de cálcio por porção de 26 g	UNIDADE	1	R\$ 27,12	R\$ 27,12
42	Macarrão espaguete de sêmola emb. 500g	UNIDADE	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11
43	Macarrão talharim de sêmola base de massa de arroz emb. 500g	UNIDADE	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
44	Macarrão parafuso de sêmola emb. 500g	UNIDADE	1	R\$ 4,39	R\$ 4,39
45	Milho p/ pipoca tipo 1 embalagem de 500g	UNIDADE	1	R\$ 5,70	R\$ 5,70
46	Milho em conserva embalagem de 500g	UNIDADE	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90
47	Mingau c/ umidade de 12,5 % embalagem de 1 kg	KG	1	R\$ 26,18	R\$ 26,18
48	Queijo de primeira fatiado embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura	KG	1	R\$ 55,47	R\$ 55,47
49	Oregano Embalagem num. 100 g	KG	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
50	Óleo de soja refinado, tipo 1, emb 900ml	UNIDADE	1	R\$ 9,15	R\$ 9,15
51	Pimenta doce Embalagem de 1 kg	KG	1	R\$ 35,84	R\$ 35,84
52	Presunto cozido sem gordura fatiado Embalagem com dados de identificação do produto: marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura	KG	1	R\$ 48,93	R\$ 48,93
53	Peixe em conserva, sardinha em óleo comestível. Embalagem 250 g	UNIDADE	1	R\$ 12,69	R\$ 12,69
54	Sal marinho refinado iodado emb. 1kg	KG	1	R\$ 1,87	R\$ 1,87
55	Concentrado refresco de acerola- alto teor de polpa emb. Garrafa 500 ml	UNIDADE	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
56	Concentrado refresco de caqui, alto teor de polpa emb. Garrafa 500 ml	UNIDADE	1	R\$ 3,03	R\$ 3,03
57	Vinagre de álcool, emb. Mínima de 500ml	UNIDADE	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
				Valor	R\$ 1.067,62

Imperatriz, 15 de Dezembro de 2023.

Assinatura
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E
SERVIÇOS R. G. LTDA
Av. dos Golibris, nº 11 - Santa Inês - MA
CEP: 65.919-406 - Fone: (99) 98148-9720
CNPJ: 26.157.840/0001-56 - Insc.: Est. 12.504.582-4

I L FIALHO JÚNIOR - COMÉRCIO LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Empresa: I L FIALHO JUNIOR COMERCIO CNPJ: 11.063.540/0001-30

Endereço: Avenida das Comunicações, nº 08 Quadra 9 - Cohafuma - CEP: 65.074 - 785 - São Luís - MA -

Telefones - (98) 98899-1237 - E-mail: ilfialhocomercio@gmail.com.

Item	Descrição	UF	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar demerara. Amarelada embalagem min. 1 kg	KG	1	R\$ 5,25	R\$ 5,25
2	Açúcar cristal branca emb. Mínima de 1kg.	KG	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
3	Açafrão em pó. (cúrcuma) emb. Mínima de 1 kg.	KG	1	R\$ 20,48	R\$ 20,48
4	Adoçante dietético líquido a base de aspartame ou acesulfame de potássio ou steviosídeo emb. Mínima de 65 ml.	UND	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
5	Alho in natura	KG	1	R\$ 28,30	R\$ 28,30
6	Amido de milho emb. Mínima de 1 kg.	UND	1	R\$ 13,31	R\$ 13,31
7	Arroz polido, longo fino, tipo 1, emb. Mínima de 1 kg.	KG	1	R\$ 8,22	R\$ 8,22
8	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, emb. Mínima de 1 kg.	KG	1	R\$ 8,53	R\$ 8,53
9	Azeite de oliva, extra virgem embalagem de 500 ml	UND	1	R\$ 37,31	R\$ 37,31
10	Aveia em flocos finos emb. Mínima de 200 g.	UND	1	R\$ 5,75	R\$ 5,75
11	Azeitona embalagem de 500g	UND	1	R\$ 18,49	R\$ 18,49
12	Biscoito doce tipo maizena pacotes de 400g c/ igual ou maior que 2,0 g de proteínas, igual ou menor que 4,1g de gorduras totais, igual ou menor que 2,1g de gorduras saturadas em uma porção de 30g.	PCT	1	R\$ 8,39	R\$ 8,39
13	Biscoito doce tipo maisena- rosquinha - pacotes de 400 g c/ igual ou maior que 2 g de proteínas, igual ou menor que 4,5 de gorduras totais, 0,0 g de gorduras trans, igual ou menor que 1,8 g de gorduras saturadas em uma porção de 30g.	PCT	1	R\$ 9,26	R\$ 9,26
14	Biscoito doce maisena- sem lactose - pacotes de 400 g c/ igual ou maior que 1,8 g de proteínas, igual ou menor que 3,6 de gorduras totais, 0,0g de gorduras trans, igual ou menor que 1,6 g de gorduras saturadas em uma porção de 30g.	PCT	1	R\$ 7,57	R\$ 7,57
15	Biscoito salgado tipo cream cracker sabor amanteigado pacotes 400g c/ igual ou maior que 2,7g de proteínas, igual ou menor que 5,6g de gorduras totais, igual ou menor que 3,2g de gorduras saturadas em uma porção de 30g.	PCT	1	R\$ 7,34	R\$ 7,34
16	CARNE BOVINA MOIDA, ACÉM DE 2ª COM S.I.F	KG	1	R\$ 40,60	R\$ 40,60
17	CARNE BOVINA MOIDA, PALETA DE 2ª COM S.I.F	KG	1	R\$ 40,60	R\$ 40,60
18	Carne de charque salgada embalagem de 500g	KG	1	R\$ 69,09	R\$ 69,09
19	Carne bovina, fígado com S.I.F.	KG	1	R\$ 18,17	R\$ 18,17
21	CARNE EM PEDAÇOS DE 1ª COM S.I.F	KG	1	R\$ 44,16	R\$ 44,16
20	Carne músculo traseiro (chambari) S.I.F.	KG	1	R\$ 30,99	R\$ 30,99
22	Canjica, classe amarelada, embalagem 500 g	UND	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51

Avenida das Comunicações, 8 - Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 - São Luís - MA

Tel: (98) 98899-1237 - CNPJ: 11.063.540/0001-30

I L FIALHO JÚNIOR - COMÉRCIO LTDA

23	Carne de ave in natura, frango: coxa e sobrecoxa congeladas sem tempero embalado com S.I.F.	KG	1	R\$ 11,85	R\$ 11,85
24	Carne de ave, frango inteiro congelado sem miúdos embalado com S.I.F.	KG	1	R\$ 12,45	R\$ 12,45
25	Carne de ave, frango peito congelado sem tempero embalado com S.I.F.	KG	1	R\$ 21,19	R\$ 21,19
26	Chimichurri, embalagem de 1 kg	KG	1	R\$ 64,26	R\$ 64,26
27	Creme de leite, embalagem de 500g.	UND	1	R\$ 32,48	R\$ 32,48
28	Ervilha em conserva, embalagem de 300g	UND	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55
29	Farinha de arroz flocada c/ umidade de 12,5 % embalagem de 500g.	UND	1	R\$ 3,21	R\$ 3,21
30	Farinha de milho flocada c/ unidade de 12,5% emb. 500g	UND	1	R\$ 2,13	R\$ 2,13
31	Farinha de trigo com fermento embalagem plástica de 1 kg	KG	1	R\$ 7,24	R\$ 7,24
32	Feijão comum tipo 1 classe preto embalagem plástica de 1kg	KG	1	R\$ 10,24	R\$ 10,24
33	Feijão comum tipo 1 classe branco embalagem plástica de 1kg	KG	1	R\$ 8,38	R\$ 8,38
34	Feijão comum tipo 1 classe carioca embalagem plástica de 1kg	KG	1	R\$ 13,05	R\$ 13,05
35	Frios, presunto de pernil cozido, embalagem peça inteira. 1 kg	KG	1	R\$ 26,21	R\$ 26,21
36	Gordura manteiga c/sal, emb. Mínima de 500g.	UND	1	R\$ 26,85	R\$ 26,85
37	Louro folhas. Embalagem de 50g	KG	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
38	Linguiça fresca de carne de frango pura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	KG	1	R\$ 19,98	R\$ 19,98
39	Linguiça fresca de carne suína pura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	KG	1	R\$ 20,09	R\$ 20,09
40	Leite em pó integral emb. Mínima de 1 kg com sif, com valor energético a partir de 129 kcal, igual ou maior que 6,6 g de proteínas, igual ou menor que 7,2 g de gorduras totais, igual ou menor que 4,4g de gorduras saturadas, igual ou menor que 124 mg de sódio, igual ou maior que 223g de cálcio por porção de 26 g.	KG	1	R\$ 42,40	R\$ 42,40
41	Leite em pó integral desnatado emb. Mínima de 300 g com sif, com valor energético a partir de 129 kcal, igual ou maior que 6,6 g de proteínas, igual ou menor que 7,2 g de gorduras totais, igual ou menor que 4,4g de gorduras saturadas, igual ou menor que 124 mg de sódio, igual ou maior que 223g de cálcio por porção de 26 g.	UND	1	R\$ 28,99	R\$ 28,99
42	Macarrão espaguete de sêmola emb. 500g	UND	1	R\$ 3,93	R\$ 3,93
43	Macarrão talharim de sêmola base de massa de arroz emb. 500g	UND	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55
44	Macarrão parafuso de sêmola emb. 500g	UND	1	R\$ 4,24	R\$ 4,24
45	Milho p/ pipoca tipo 1 embalagem de 500g.	UND	1	R\$ 5,96	R\$ 5,96
46	Milho em conserva embalagem de 500g	UND	1	R\$ 12,33	R\$ 12,33
47	Mingau c/ umidade de 12,5 % embalagem de 1 kg.	KG	1	R\$ 28,70	R\$ 28,70

Avenida das Comunicações, 8 – Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 – São Luís - MA
 Tel: (98) 98899-1237 - CNPJ: 11.063.540/0001-30

I L FIALHO JÚNIOR - COMÉRCIO LTDA

48	Queijo de primeira fatiado embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	KG	1	R\$ 58,07	R\$ 58,07
49	Orégano. Embalagem min. 100 g	KG	1	R\$ 21,75	R\$ 21,75
50	Óleo de soja refinado, tipo i, emb.900ml	UND	1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
51	Páprica doce. Embalagem de 1 kg	KG	1	R\$ 37,52	R\$ 37,52
52	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	KG	1	R\$ 50,68	R\$ 50,68
55	Peixe em conserva, sardinha em óleo comestível. Embalagem 250 g	UND	1	R\$ 12,27	R\$ 12,27
56	Sal marinho refinado iodado emb. 1kg	KG	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99
57	Concentrado refresco de acerola- alto teor de polpa emb. Garrafa 500 ml	UND	1	R\$ 4,60	R\$ 4,60
58	Concentrado refresco de caju, alto teor de polpa emb. Garrafa 500 ml	UND	1	R\$ 2,93	R\$ 2,93
59	Vinagre de álcool, emb. Mínima de 500ml.	UND	1	R\$ 1,73	R\$ 1,73
Valor					R\$ 1.079,26

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.079,26** (Um mil, setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis

São Luís, 17 de dezembro de 2023



I L FIALHO JUNIOR COMERCIO

ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR

CPF: 930.814.303-30

Diretor

Avenida das Comunicações, 8 – Bairro Cohafuma - CEP: 65.074-785 – São Luís – MA

Tel: (98) 98899-1237 - CNPJ: 11.063.540/0001-30



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL	922
Nº Folhas:	4
Rub.:	

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contratos nº: 161/2023

Contratada: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Exmo. Sra

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação e Esportes

O Contrato nº 161/2023, que tem como objeto a Contratação e Merenda Escolar, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, com isso, venho através deste, pedir um Termo Aditivo, por se tratar da alimentação escolar sendo um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviço de Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks inviabiliza os trabalhos da Secretarias Municipais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 923
Rub.: 17

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 13 de dezembro de 2023.

JONAS MONTEIRO DE SOUSA
Secretário Adjunto de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

924
JH

Relatório Fiscal de Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 13 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Objeto: Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023 Contratado(a): MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 12.145.041/0001-55 CPF/MF: 600.081.573-59 Resp. Legal.: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: JONAS MONTEIRO DE SOUSA Cargo: Secretário Adjunto de Educação e Esportes Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 26/01/2023 a 13/12/2023.
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: ____/____/____ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

925
M

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

926
M



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades		X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: ____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

929
M

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

_____, de _____ de 20____.

Ciente do contratado(a) em 13/12/2023

Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

930
M

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 066490/23

Data da

14/09/2023 09:25:30

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2023 10:19:13



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

933
M

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 342776/23

Data da

24/11/2023 08:16:27

Inscrição Estadual: 121487202

CPF/CNPJ: 12145041000155

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE NEWTON BELLO, 134 CEP: 65919050 - SANTA RITA

Telefone: (0)20

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	471963000610	24/06/2019	REC VOL/OFÍCIO
LANC. POR DECLARACAO	15133991	20/04/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001286	22/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2023 10:16:28

Voltar

Imprimir

932
H**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.145.041/0001-55
Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA ME
Endereço: AV NEWTON BELLO 134 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2023 a 07/01/2024

Certificação Número: 2023120900460068068520

Informação obtida em 12/12/2023 09:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



933
M

22/11/2023 08:24:10
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22246/2023
AUTENTICAÇÃO: 7GSQ-KL13

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.145.041/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Razão Social: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, 134 SANTA RITA

Inscrição: 39114-3

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 21/06/1989

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **21/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 22/11/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

934
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.145.041/0001-55

Certidão nº: 38154138/2023

Expedição: 31/07/2023, às 08:53:28

Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.145.041/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

935
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 12.145.041/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:06 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **2FAE.0CAF.5604.1BBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL 936
Nº Folhas: 14
Rub.: 14

MINUTA DE 1º TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA QUE TEM POR OBJETO Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita Imperatriz-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, portador da Carteira Profissional nº 10.992 OAB/MA e CPF (MF) nº 600.081.573-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 161/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 161/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 937
Rub.: 17

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

GILDACI COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Esportes

CONTRATADA

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício N° 099/2023 – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 013 de dezembro de 2023.

Ao Ilmo Sr.
Dr. Pedro Leonardo
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

ADITIVO DE PRAZO

Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Secretaria Municipal de Educação – R\$ **2.958.671,38**.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA DE ITINGA

Rua Senador José Sarney nº 41

01614537/0001-04

Exercício: 2023

Emissão: 13/12/2023

939
M
Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 234

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0251.2045.00003.3.90.30.00

Material De Consumo

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Padro Leonardo Reis Monree

CONSIDOR

CRC-MA 014539/O

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

920
H

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 161/2023

Contratada: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes Jonas Monteiro de Sousa favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 161/2023, da empresa MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 12.145.041/0001-55, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.



Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DESPACHO

923
M

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo: 08.026/2022- ADITIVO DE PRAZO

Nº Processo de Contratação: 55/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

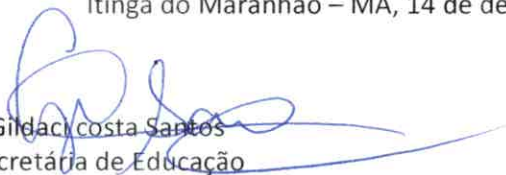
Órgão(s) Participante(s):

Objeto: Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação e emissão de parecer jurídico, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão – MA, 14 de dezembro de 2023


Gilclay Costa Santos
Secretária de Educação

DESPACHO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

942
H

Parecer Jurídico nº 155-B/2023.

Processo Recebido em 14/12/2023

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 161/2023).

Referência: Processo Administrativo nº 08.026/2022 (Pregão eletrônico nº 055/2022).

Contratado: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Merenda Escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 161/2023, que está findando em 31 de dezembro de 2023, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 31 de abril de 2024, tendo como objeto a Contratação de Merenda Escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

0243
M

Itinga do Maranhão/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 941 (novecentos e quarenta e uma) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Termo de Justificativa devidamente assinada pelo Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão;
- b) Relatório fiscal do contrato pelas Secretaria de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão;
- c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Positiva de Dívida Ativa com efeitos de negativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Positiva de Débitos com efeito de negativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa emitida



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

944
M

pela prefeitura de Imperatriz/MA,
Certificado de Regularidade do FGTS –
CRF, Certidão Negativa de Débitos
Trabalhistas;

d) Informação de dotação orçamentária
pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;

e) Termo de autorização da Secretária
Municipal de Educação e Esportes de Itinga
do Maranhão/MA permitindo a
prorrogação contratual do procedimento
em análise;

f) Minuta do Termo Aditivo ao
Contrato nº 161/2023.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

925
M

Fabício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

946
M

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

947
M

5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

948
M

8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

949
M

mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Merenda Escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº 161/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada**, conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

950
M

pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de dezembro de 2023.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

053
M

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo 08.026/2022
Administrativo:
Nº Processo de 055/2022
Contratação:
Modalidade: Pregão eletrônico
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação
Órgão(s) Participante(s):
Objeto: Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a)
Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria Geral os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão/MA, 14 de dezembro de 2023.



Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 119/2023 – CGM

Processo Administrativo:	08.026/2023
Tipo:	Pregão Eletrônico nº 055/2022
Origem:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto:	Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Merenda Escolar de para este município, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão – MA.

EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à prazo contratual sobre o contrato 161/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 161/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 055/2022, bem como o contrato presente nas folhas. (fls. 01 a 921);
- Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação e Esportes para o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 161/2023. (fls. 922 e 923);
- Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 924 a 929);
- Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 930 a 935);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- e) Minuta do 1º termo aditivo do contrato 161/2023. (fls. 936 e 937);
- f) Da solicitação de Declaração Orçamentária. (fl. 938);
- g) Da Certidão Orçamentária. (fl. 939);
- h) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 940);
- i) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 941);
- j) Parecer Jurídico de nº 155-B/2023, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 942 a 950);
- k) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 951);

Foi informado na minuta do aditivo do referido contrato, firmado com a Secretaria de Educação e Esportes, a prorrogação de prazo com vigência de 04 (quatro) meses á contar a partir de 01 de janeiro de 2024 á 31 de abril de 2024.

CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Com isto, concluo; **DEVERÁ constar nos autos, Estimativa de Consumo para o prazo indicado, emitida pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, e reconhecida pela Ordenadora de Despesas.** Na oportunidade, para conclusão do pretendido, imponho como condição o recolhimento das assinaturas faltantes.

Exposto isto remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Itinga do Maranhão – MA, 18 de dezembro de 2023

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA QUE TEM POR OBJETO Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sra **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita Imperatriz-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, portador da Carteira Profissional nº 10.992 OAB/MA e CPF (MF) nº 600.081.573-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 161/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 161/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 18 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

GILDACI COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Esportes

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155
Dados: 2023.12.18 09:49:24
-03'00'

CONTRATADA

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

redação do Termo de Referência
Governador Archer (MA), 20 de março de 2024.

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Palenjamento.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código Identificador: 73e847657a2fd2200ce944a038b00d16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE ADIAMENTO PE002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, Governador Eugênio Barros - MA, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para **25 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H00MIN**, será realizada no dia **28 de março de 2024, ÀS 09H00MIN**. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

São Eugênio Barros - MA, 21 de março de 2024.

Marcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código Identificador: deb28d42d0f677c0c180794a3021b1c0

AVISO DE ADIAMENTO PE003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, Governador Eugênio Barros - MA, para conhecimento dos interessados que a sessão designada para **25 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14H00MIN**, será realizada no dia **02 de abril de 2024, ÀS 14H00MIN**. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

São Eugênio Barros - MA, 21 de março de 2024.

Marcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código Identificador: fb6575a73f5062402e57c9921492a7a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023.

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA QUE TEM POR OBJETO Contratação de Merenda Escolar, visando atender demanda o(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.614.337/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Sra **GILDACI COSTA SANTOS**.

CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.145.041/0001-55, localizada na Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita Imperatriz-Maranhão, representada por seu representante, o Sr. FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, portador da Carteira Profissional nº 10.992 OAB/MA e CPF (MF) nº 600.081.573-59.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 161/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 161/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 18 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE GILDACI COSTA SANTOS Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CONTRATADA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
--	--

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código Identificador: a2b1b60ec1c34c3a3e0aaf84e1c55e89

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 006/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de Engenharia na Instalação de Luminárias de Led para Iluminação Pública, no Município de Itinga do Maranhão - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl@itinga.ma.gov.br, até 26 de Março de 2024. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se